

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-001/2006

Acrescenta inciso IX aos arts. 90 e 91 da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, instituindo a Comissão de Participação Popular.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edson Sousa, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O art. 90 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar acrescido de um inciso IX, com a seguinte redação:

IX - Comissão de Participação Popular;

Art. 2º O art. 91 da Resolução de nº CM-156/1998 passa a vigorar acrescido de um inciso IX, com a seguinte redação:

IX - da Comissão de Participação Popular:

a) receber e dar andamento a pareceres, propostas e sugestões legislativas apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, inclusive entidades de classe, excetuadas as organizações internacionais, os partidos políticos, os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;

b) realizar, com a concordância prévia da Mesa Diretora, consulta pública sobre assunto de relevante interesse;

c) receber sugestão popular visando a aprimorar os trabalhos parlamentares;

d) receber e dar encaminhamento às solicitações dos participantes de reuniões especiais comunitárias;

e) propor políticas públicas de incentivo à cidadania;

f) receber e dar andamento às sugestões e críticas recebidas no Centro de Atendimento ao Cidadão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente

Vereador José Milton de Oliveira
1º Secretário

Vereador Juliano Soares Luiz
Vice-Presidente

Vereador Edmar Rodrigues
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Esta Mesa Diretora, em atenção ao anteprojeto do Vice-Presidente Juliano do Pio, apresenta este Projeto de Resolução não apenas porque atende ao apelo constitucional de observância ao princípio da participação popular, como propicia uma maior eficácia dos dispositivos que reservam à sociedade a possibilidade de atuar participativamente na função legislativa do Município.

É mais um esforço exemplar desta Casa, na construção de alternativas que assegurem o pleno exercício da soberania popular e, com isso, o fortalecimento da própria Democracia.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente

Vereador José Milton de Oliveira
1º Secretário

Vereador Juliano Soares Luiz
Vice-Presidente

Vereador Edmar Rodrigues
2º Secretário